



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.912, de 09 de abril de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 1º de abril de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0008.1.023.02.100.024	Ambiência Urbana
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
Órgão	0506	Diretoria de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0006	Esporte e Lazer na Cidade
	27.812.0006.1.008.02.100.025	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Centros Esportivos
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
Total.....		R\$ 250.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.912/08.

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

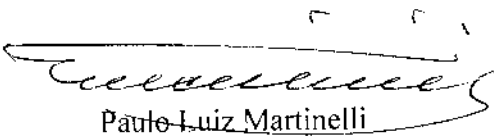
I – Excesso de Arrecadação-Transferências de Capital – Convênio com a
Secretaria de Estado de Economia e
Planejamento.....R\$ 250.000,00

TotalR\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário